

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(SAPEC QUIMICA, SA - Setúbal)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	SAPEC Química, SA
Designação do estabelecimento	SAPEC Química, SA - Setúbal
Endereço do estabelecimento	Parque Industrial SAPEC BAY, Herdade das Praias, Apartado 1050, 2901-952 Setúbal
Freguesia	Praias Sado
Concelho	Setúbal

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	15/05/15
--	----------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	30/12/14
---	----------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	04/02/2016
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Comercialização de produtos químicos, petroquímicos e metais para a Indústria, e ainda fabrico de alguns produtos químicos.

Código CAE ¹ principal	46750 – Comércio por grosso de produtos químicos
Outros códigos CAE	20592 – Fabricação de produtos químicos auxiliares para uso industrial 20301 – Fabricação de tintas, vernizes, mástiques e produtos similares 20130 – Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base 20151 – Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	Acute Tox. 1: H310
H2 Toxicidade Aguda	Acute Tox. 2: H300 Acute Tox. 2: H310 Acute Tox. 2: H330 Acute Tox. 3: H301 Acute Tox. 3: H331
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	STOT SE 1: H370
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P1a Explosivos	
P1b Explosivos	
P2 Gases Inflamáveis	Flam. Gas 2: H220
P3a Aerossóis Inflamáveis	
P3b Aerossóis Inflamáveis	
P4 Gases Comburentes	
P5a Líquidos Inflamáveis	
P5b Líquidos Inflamáveis	
P5c Líquidos Inflamáveis	Flam. Liq. 2: H225 Flam. Liq. 3: H226
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	
P8 Líquidos e sólidos comburentes	Ox. Liq. 1: H271 Ox. Sol. 2: H272
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Acute 1: H400

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

	Aquatic Chronic: H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Chronic 2: H411
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>Metanol</i>	Flam. Liq. 2: H225 Acute Tox. 3: H301, H331 STOT SE 1: H370
Gasoleo	Flam. Liq. 3: H226

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
<ul style="list-style-type: none"> • Incêndio/ Explosão em tanques contendo substâncias inflamáveis • Perdas de confinamento de depósitos contendo substâncias inflamáveis ou inflamáveis e tóxicas para o homem • Perdas de confinamento de depósitos contendo substâncias tóxicas para os organismos aquáticos • Incêndio em armazém de produtos químicos 	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p> <p>Emissão de gases tóxicos ou incêndios/ explosões</p> <p>Descarga em águas superficiais de produtos tóxicos para o ambiente aquático</p> <p>Emissão de gases tóxicos e eventualmente a libertação de águas de incêndio, contendo produtos tóxicos para o ambiente aquático</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Medidas de Gestão da Segurança:</u> A gestão da segurança (quer na ótica da SST quer na de prevenção de acidentes graves) bem como da qualidade e proteção ambiental é realizada de acordo com as disposições do Sistema de gestão estabelecidas em conformidade com a Política de Gestão para a Prevenção de Acidentes Graves e outras institucionais. As disposições específicas para a prevenção de acidentes graves encontram-se descritas no Capítulo 2. • <u>Medidas de Prevenção genéricas:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Sinalização de segurança: as várias instalações estão equipadas com sinalização de segurança, onde se evidenciam os perigos presentes, as ações não recomendadas/ proibidas, os EPI's adequados; ○ Ações de formação e sensibilização a todo o pessoal que presta serviço nas instalações; ○ Manutenção e Inspeção Periódica às instalações e equipamentos; • <u>Medidas para controlo das operações:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Controlo automático da operação de carga/descarga e da armazenagem nos tanques (níveis, temperaturas); ○ Sistemas automáticos ou manuais de arrefecimento com água; ○ Válvulas de vácuo-pressão; ○ Válvulas reguladoras de pressão de azoto ; ○ Discos de rotura; ○ Controlo automático do enchimento de embalagens; ○ Controlo da formulação de diluentes por caudalímetros, e indicadores locais de nível; ○ Tubos de respiro nos tanques de diluentes. ○ Controlo automático das operações de fabrico e armazenagem de sulfato de alumínio ○ Controlo dos processos através de painel de controlo. • <u>Para limitação de consequências:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Inspeção e Manutenção, dos meios de intervenção; ○ Botoneiras de alarme manual; ○ Sistemas de paragem de emergência; ○ Sistemas automáticos de deteção e alarme de Incêndios ○ Sistemas de extinção fixos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Redes armadas de água de incêndios (RIA) em todas as instalações de armazenagem e processo; ▪ Rede de extinção por espuma ▪ Rede de injeção de espuma em todas as bacias do Parque de Armazenagem; ○ Sistemas de extinção manuais portáteis: ○ Extintores portáteis de pó químico e CO2; ○ Carros móveis de espuma; ○ Compartimentação/ Separação por famílias de produtos no Armazém ○ Meios de controlo de derrames: caixas de areia e carros de controlo; ○ Capacidades internas de contenção de derrames (contenções primárias e secundária); ○ Meios de interrupção e de fluxo nas redes de pluviais do Parque de Armazenagem do Terminal de Solventes, do Armazém e Fábrica de Sulfato de Alumínio; ○ Meios de bombagem para trasfega de águas contaminadas / derrames; ○ Disponibilização de EPI para intervenção; ○ Mangas de vento; ○ Saídas e plantas de emergência;

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Sistema de iluminação de emergência, constituído por blocos autónomos de iluminação que asseguram a sinalização das saídas de emergência, sendo alimentados por corrente elétrica ou na sua falta por baterias; ○ Plano de Emergência Interno; ○ Brigada de Intervenção: esta equipa tem formação específica sendo a sua atuação testada em exercícios de simulação e dispõe de EPI específicos para utilização em situações de emergência. ● Para prevenção de perdas de confinamento de equipamentos e tubagens: <ul style="list-style-type: none"> ○ Utilização de materiais de construção adequados aos conteúdos dos equipamentos e tubagens; ○ Inspeção e manutenção periódicas das instalações. ● Para prevenção de perdas de confinamento de embalagens: <ul style="list-style-type: none"> ○ Utilização de embalagens homologadas para embalamento de produtos; ○ Paletização e retratilização de embalagens; ○ Transporte de embalagens a velocidade reduzida (empilhadores e viatura ligeira de transporte); ○ Definição de regras para empilhamento de paletes. ● Para prevenção de formação de atmosferas inflamáveis: <ul style="list-style-type: none"> ○ Instalação de tanques de armazenagem de substâncias inflamáveis em áreas descobertas; ● Para prevenção de ignições: <ul style="list-style-type: none"> ○ Proteção contra descargas atmosféricas (Pára-raios para protecção total da instalação e equipamentos) ○ Proibição de fumar e foguear nas instalações de armazenagem e fabrico; ○ Proteção contra descargas eletrostáticas: Ligação à terra de todos os depósitos, tubagens e estruturas metálicas; pinças para ligação à terra das cisternas; barreiras Zener contra sobre voltagens (medidores de nível e válvulas); ligações equipotenciais (Pontes entre troços de conduta flangeados); ○ Utilização, de equipamentos elétricos em conformidade com a classificação ATEX das zonas; ○ A realização de trabalhos de manutenção com risco agravado está condicionada a prévia autorização de trabalho; ○ Instruções a visitantes e subcontratados sobre a atuação em situação normal e de emergência; ○ Fornecimento a sub contratados de “Regulamento de Fornecedores Externos de Serviços” que devem ser por eles assinadas e devolvidas; ○ Plano de manutenção e inspeção à instalação e equipamentos (instrumentação, dos sistemas de terras, da instalação elétrica e do sistema de azoto) ○ Manuseamento de produtos inflamáveis com gás inerte (azoto); ● Para prevenção de intrusões: <ul style="list-style-type: none"> ○ Controlo de acessos e vigilância ○ Vedação das instalações
--	--	---

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.

- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas:

Comunicação com as empresas vizinhas a alertar da emergência e utilização dos seus meios de actuação, em caso de necessidade.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Estas informações serão elaboradas em articulação com a Câmara Municipal de Setubal (CMS) e será actualizado o documento de comunicação ao publico sobre o estabelecimento da SAPEC Quimica.

As informações disponibilizadas à CMS estão disponiveis para consulta nas instalações da SAPEC Quimica (Setúbal) devendo o municipe deslocar-se às nossas instalações para o efeito.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo pode ser consultado pelo publico no sitio electronico da Camara Municipal de Setubal:

→ <http://www.mun-setubal.pt/pt/pagina/plano-de-emergencia-externo-da-peninsula-da-mitrena/147>

Este Plano de Emergência Externo da Península da Mitrena (PEEPM), foi elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal e contou com o apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal e de responsáveis das entidades públicas e privadas intervenientes (incluindo a SAPEC Quimica, S.A.).

Inclui um conjunto de orientações para a preparação, resposta e início da recuperação todos os incidentes de origem natural e/ou antropogénica que, à face do conhecimento e dados atuais, podem afetar a Península da Mitrena e está em conformidade.

NOTA: este documento será actualizado sempre que se justifique.

Setubal, 12 de Abril de 2016

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>SAPEC Química, SA</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Parque Industrial SAPEC BAY, Herdade das Praias, Apartado 1050, 2901-952 Setúbal</i>
Telefone	<i>265 115 270</i>
Email	<i>geral@sapécuimica.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.sapécuimica.pt</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Setúbal</i>
Endereço	<i>Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal</i>
Telefone	<i>265 541 500</i>
Email	<i>gap@mun-setubal.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.mun-setubal.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62